

"Lei nº 268/60."

11/05/60

(Abre crédito especial).

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, aprova a presente Lei nº 268/60, e, resolve enviar à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento da última prestação com relação à compra da Chacara do St. Máris Co, nesta cidade.

Parágrafo Único: - Dita prestação só poderá ser efetuada no ato da lavatura da escritura.

Art. 2º: Para atender ao que prescreve o art. 1º, fica o Executivo autorizado a lançar mão do saldo do último exercício.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 11 de Abril de 1960

José Bahins
Presidente da Câmara